



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 021/17
PROJETO DE LEI NÚMERO 017/17
INICIATIVA: VEREADOR DR. ELTON NEGRINI

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio.

Parágrafo único. A Semana do Jovem Aprendiz tem por objetivo:

I - fomentar a cidadania e conscientizar para a necessidade de abrir postos de trabalho para o primeiro emprego, direcionando o jovem para uma profissão;

II - promover uma ação conjunta entre o município, entidades e a iniciativa privada a fim de que as oportunidades de trabalho para o jovem aprendiz sejam maiores e divulgadas em toda rede de ensino, prédios públicos e redes sociais.

III - conscientizar a sociedade que cada oportunidade de primeiro emprego oferecida, é um jovem a menos no ócio e nas ruas.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com atividades sobre temas de interesse dos próprios adolescentes, contribuindo para a formação pessoal e profissional, tais como palestras, seminários, reuniões, oficinas de trabalho e demais eventos que promovam aos jovens participantes uma visão sobre as oportunidades do mercado de trabalho e suas profissões, bem como a reunião em um único local, neste período de entidades, escolas e empresas para atender, divulgar e direcionar o jovem para as oportunidades do primeiro emprego.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente